



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,..... de..... de 196.....

LEI Nº 580

De 24 de janeiro de 1966

Que abre credito especial da
importancia de Cr\$ 612.000, para aquisição
de moveis para a Casa da Criança.

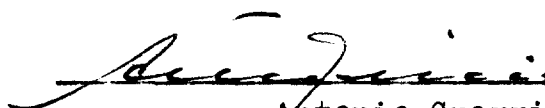
Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que
a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito es-
pecial da importancia de Cr\$ 612.000 (seiscentos e doze mil cruzei-
ros), para aquisição de vinte (20) mesas formicas com pés de madei-
ra e oitenta (80) banquetas com assento formica, conforme o orça-
mento anexo da fabrica de moveis " NANETE", para a CASA DA CRIANÇA
DE ITAPUÍ.

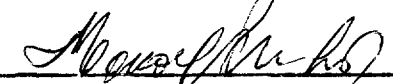
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei corre-
rão por conta do excesso de arrecadação do Imposto Territorial Ru-
ral, transferido do exercicio anterior.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de janeiro de 1966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura, na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario